DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Ano XXIX- N° 5.649
Quarta-feira, 5 de Fevereiro de 2020

“Meu corpo não é sua fantasia” chama a atenção contra violência no Carnaval

Consolidada em 2019, campanha retorna para alertar as pessoas sobre o assédio sexual e a violência contra a mulher

Foto: Divulgação



A campanha, criada pela vereadora Ireuda Silva (Republicanos), foi destaque no Carnaval de 2019. Projeto da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, presidida por Ireuda, “Meu corpo não é sua fantasia” contou com uma ampla adesão de foliões e personalidades da mídia, que contribuíram para reforçar o grito em defesa da liberdade e do respeito.

LEIA MAIS NA PÁGINA 4

Conselheiros tutelares tratam de medidas para o Carnaval

Reunião ocorreu no auditório do Centro de Cultura da Câmara

Com o objetivo de tratar das medidas que serão tomados no Carnaval de Salvador deste ano, os conselheiros tutelares de Salvador se reuniram em assembleia, na manhã desta terça-feira (4), no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.

Fotos: Reginaldo Ipê



Centro de Cultura sediou a reunião mensal do Conselho Tutelar de Salvador

"Mensalmente, os conselheiros se reúnem em assembleia para nós deliberamos como categoria. Especificamente, essa reunião serviu para tratar sobre a participação do Conselho Tutelar de Salvador no Carnaval. Hoje, temos 90 conselheiros. Dividimos por escala onde cada conselheiro irá atuar. Trabalharemos em ritmo de plantão de 24 horas nos 6 dias de folia, nos principais circuitos: Barra, Ondina, Centro e Pelourinho", disse a coordenadora e conselheira tutelar da Liberdade, Aline Gomes da Silva.



Ela ainda ressaltou que nesses dias de festa carnavalesca o uso da abordagem social será constante. Aline explica como se dará a abordagem: "É um serviço realizado por uma equipe de educadores sociais que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso de crack e outras drogas".

A programação do Carnaval de Salvador em 2020 começa oficialmente no dia 20, uma quinta-feira, e vai até o dia 26, a Quarta-feira de Cinzas.

Projeto que dá gratuidade a idosos em zonas azuis é aprovado

"Meu desejo é que os idosos se desloquem com mais tranquilidade", diz Carolino

A Câmara de Salvador sancionou a proposição do vereador Toinho Carolino (Podemos), em dezembro de 2019, com o objetivo de garantir aos idosos uma melhor mobilidade na cidade. Idosos a partir de 65 anos, com rendimento mensal de até cinco salários mínimos, poderão estacionar em zona azul e áreas públicas. É necessário que o cidadão porte o cartão especial, que será emitido pela Prefeitura.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Toinho Carolino

"O cartão especial de gratuidade para o idoso é uma forma de reconhecimento e retribuição social aos cidadãos que tanto contribuíram ao longo da sua vida produtiva com a sociedade. Meu desejo é que Salvador facilite a mobilidade e a comodidade para nossos idosos se deslocarem com mais tranquilidade", declarou o parlamentar.

A medida propõe que o cartão especial esteja em local visível no veículo e seja apresentado ao agente de trânsito, quando solicitado, juntamente com o documento de identidade do idoso. O cartão terá a validade de cinco anos, podendo ser renovado por igual período.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Ana Rita Tavares fala da importância de denunciar crimes contra animais

Vereadora citou casos que aconteceram na cidade de Central, na Bahia

A vereadora Ana Rita Tavares (PMB) destacou a importância de as pessoas denunciarem os crimes de maus-tratos contra os animais e comentou sobre os avanços no caso em que um servidor da Secretaria do Meio Ambiente da cidade de Central, na Bahia, disparou golpes de facão contra um cachorro. “O cão foi golpeado a facão pelo servidor em janeiro. O animal passou por cirurgia e segue estável”, pontuou.

O caso chegou ao conhecimento da vereadora, também advogada e ativista, que acionou na Justiça o agressor de prenome Daniel. Ela explicou que o funcionário municipal responderá cível e criminalmente, sendo enquadrado na Lei 9605/98 pelo crime de maus-tratos a animais, além de ter que indenizar o guardião do animal, autor da denúncia do crime.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Ana Rita Tavares



Foto: revistaatencao.com.br

“Ele agrediu o cão só porque o animal correu atrás de 20 galinhas e cinco patos da propriedade dele. Crimes como esse não podem ficar impunes, é preciso denunciar”, alertou Ana Rita.

OUTRO CASO

De acordo com a vereadora, essa não foi a primeira vez que o município de Central foi palco de violência contra os animais. Ela usou como exemplo um caso, em julho de 2017, em que um homem foi acusado por moradores da localidade de Tanque Novo de balear e matar aproximadamente 80 cães.

“Na ocasião, foi lavrado um termo circunstanciado e o caso foi encaminhado à Justiça. Requeri ao titular da delegacia para fazer a apreensão da espingarda e da moto, que não tem registro. Ambas eram utilizadas para a prática do crime”, revelou a vereadora que acompanhou o caso.

Edvaldo Brito prevê um ano legislativo atípico

Para ele, esse ciclo exigirá muita dedicação dos vereadores

O vereador Edvaldo Brito (PSD) espera que este seja um ano diferente para o Legislativo, em decorrência das eleições municipais e muitos projetos importantes para serem analisados, com o intuito de atender os anseios da sociedade. O parlamentar aproveitou o recesso da Câmara para enxugar e atualizar a Lei Orgânica Municipal, em que ele espera entregar ao presidente Geraldo Júnior no início de fevereiro.

Edvaldo propõe mudanças significativas, como o prazo de apreciação de matérias do Executivo e o seu engajamento com os projetos da casa. Em relação às suas propostas legislativas, o vereador espera ver a votação do projeto que trata do ISS para profissionais liberais, como determina a Constituição Federal, em que barateará os serviços oferecidos. Além disso, tem o projeto da reforma administrativa municipal, que vai facilitar a vida do cidadão que precisa dos serviços públicos.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Edvaldo Brito

Em outras áreas, Edvaldo insiste na aplicação da Lei 8553/14, criada por ele, que permite ao município se apossar, sem ônus, dos casarões que estão abandonados, o que evitará a destruição do patrimônio público e não colocará mais vidas em risco. Ele cobra também a segurança na área da Pedra de Xangô e uma ampla discussão sobre o IPTU, já que a questão continua no Tribunal de Justiça.

“Existem muitos outros temas pendentes para a cidade de Salvador. São inúmeras as questões que influenciam diretamente no nosso dia a dia e que a sociedade espera uma pronta resposta. Por conta disso, 2020 vai exigir muito de nós vereadores, e teremos que conciliar a agenda eleitoral com os trabalhos da Casa. Confio nos meus pares e na liderança do nosso presidente Geraldo Junior, e certamente teremos mais uma vez um ano muito produtivo”, concluiu o vereador.

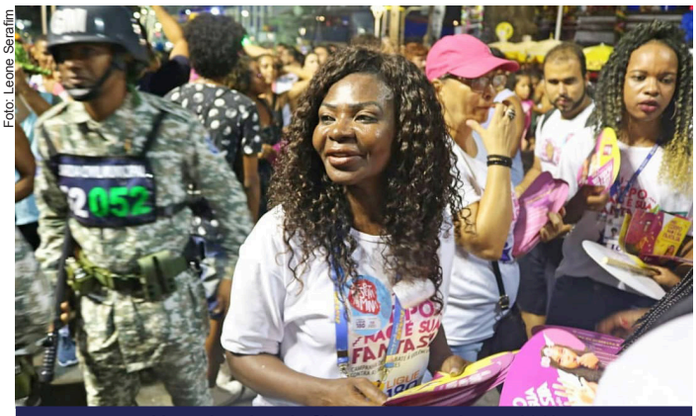
Campanha “Meu corpo não é sua fantasia” retorna no Carnaval 2020

A iniciativa visa alertar as pessoas sobre o assédio sexual e violência contra a mulher

Após ter se consolidado em 2019, a campanha criada pela vereadora Ireuda Silva (Republicanos), “Meu Corpo não é Sua Fantasia”, retorna no Carnaval de 2020 com o objetivo de levar para um número ainda maior de pessoas, o alerta sobre o assédio sexual e a violência contra a mulher. Projeto da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, presidida pela parlamentar, a campanha contou com uma ampla adesão de foliões e personalidades da mídia, que contribuíram para reforçar o grito em defesa da liberdade e do respeito.

Na Bahia, dados oficiais revelam que uma mulher é agredida a cada 56 minutos. Segundo a organização internacional ActionAid, 86% das brasileiras já sofreram assédio em público. Outra pesquisa, realizada em 2019, aponta que 97% das mulheres dizem já ter sofrido essa inconveniência nos transportes públicos e privados no país. “Essa grave situação pode se tornar ainda pior no Carnaval, quando há um grande contingente de pessoas nas ruas, em festa, e alguns limites e barreiras são perigosamente rompidos. É muito comum o relato de mulheres que dizem ter sido beijadas a força, recebido apalpadelas ou até passado por situações mais constrangedoras, ameaçadoras e violentas”, pontua Ireuda.

Foto: Leone Serafim



Vereadora Ireuda Silva na campanha em 2019

De acordo com a Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, o Ligue 180, as denúncias de assédio no Carnaval cresceram 90% nos últimos anos. “Isso demonstra o quanto vivemos em uma sociedade machista, em que as mulheres são tratadas como objetos disponíveis para satisfazer prazeres e vontades dos homens. O sentimento das vítimas é o que menos importa”, acrescenta a vereadora.

Como em 2019, a campanha percorrerá os circuitos da folia em Salvador, com camisetas, faixas, cartazes e panfletos, levando a mensagem de alerta e conscientização. “Uma das armas mais eficazes para se combater o assédio é a solidariedade, tanto das próprias mulheres quanto dos homens. Quem presenciar casos do tipo, precisa se sentir no dever de ajudar a vítima, que muitas vezes não estará em condições psicológicas de tomar as providências necessárias”, finalizou a parlamentar.

Suíca diz que Câmara vai aprovar peças que beneficiem soteropolitanos

“Esperamos que em outubro a população escolha o PT para governar”, afirma o vereador

O início da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura da Câmara Municipal (CMS), nesta segunda-feira (3), foi tido pelo vereador Luiz Carlos Suíca (PT) “como a continuação de um legado que seguirá beneficiando o povo pobre da capital”.

Durante debates políticos nos bastidores, os vereadores de oposição e situação, segundo ele, destacaram a atuação da Casa em defesa da população soteropolitana e reafirmaram a manutenção das discussões para que outros projetos sejam aprovados.

Suíca lembrou da atuação do governador Rui Costa, que de acordo com ele, realiza melhorias em diferentes áreas, e ironizou a presença do prefeito da capital para sua última mensagem ao Legislativo.

“Foi a última mensagem aos vereadores dada pelo prefeito, esperamos que em outubro a população escolha o PT para governar, somente assim teremos uma gestão popular. Vamos derrotar o carlismo, mais uma vez nas urnas. E, tenho certeza, que a Câmara manterá o nível de debates para aprovar peças que beneficiem o povo. É nesse legado que essa legislatura se espelha. Temos muito o que fazer este ano. Até o início do período eleitoral vamos alcançar ainda mais conquistas, principalmente com a parceria com o governador”, frisa Suíca.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Suíca no Plenário Cosme de Farias

PROGRAMA

Suíca apresenta programa na TV Baiana diariamente que trata de assuntos que destacam a população da capital. Ele aponta para as obras que serão entregues governador Rui Costa, nesta terça-feira (4), como a contenção da encosta na região da Bela Vista do Lobato, Alto do Cabrito, no subúrbio de Salvador. “Sem falar que o metrô será ampliado. E tem ainda as obras da Linha Azul, que interligará o bairro do Lobato até Pirajá dando mais um salto importante para a mobilidade urbana”, finaliza o vereador.

Presidente da Câmara recebe representantes do Partido Novo

O encontro foi realizado na tarde de segunda-feira (3)

Na tarde de segunda-feira (3), o presidente da Câmara Municipal (CMS), Geraldo Júnior (SD), recebeu representantes do Partido Novo (PV) para uma conversa sobre política. Segundo o presidente estadual da sigla, Francisco Calmon, o encontro foi para reconhecer o ambiente político da democracia que a Casa representa.

"Essa é uma esfera municipal que é muito importante a gente trazer nossos postulantes, reconhecer o ambiente político da democracia que essa Casa tem que representar. Esse é o grande passo e imaginamos que em 2021 teremos postulantes de forma efetiva representando todos os valores do Partido Novo", afirma Francisco. Ele completa que o partido está organizando os candidatos através de um processo seletivo.



Fotos: Antonio Queirós



Geraldo Júnior recebe representantes do Partido Novo

Biblioteca oferece delivery de livros para servidores da Casa

A proposta visa atender a demanda dos funcionários que apreciam uma boa leitura

A Biblioteca Vereador Manuel Querino desenvolve o sistema de delivery (palavra em inglês, originada do verbo deliver, que significa ato de entregar, transmitir ou distribuir) de livros, com a finalidade de proporcionar aos servidores da Câmara a possibilidade de ler diversas publicações disponíveis no acervo com maior comodidade. O recurso está à disposição desde 2018.

A iniciativa também tem o objetivo de facilitar a vida dos servidores que não têm tempo de ir no espaço de leitura ou possuem dificuldade de locomoção. No serviço delivery, as entregas são realizadas pela equipe no setor em que o funcionário trabalha, durante o expediente da biblioteca. Assim como nas solicitações em mãos, é necessário que o colaborador que requisitar esteja devidamente cadastrado.

Foto: Reginaldo Ipê



Biblioteca Vereador Manuel Querino

NORMAS

O servidor que deseja utilizar o sistema de delivery de livros e não possui cadastro na biblioteca deverá se apresentar no local para efetuar o registro. É necessário levar o crachá, uma foto 3x4 e preencher um formulário específico. Nesse sistema, não serão permitidas a entrega de livros de consulta, obras raras, obras de referência (dicionários, guias e manuais), periódicos (revistas e jornais), CDs e DVDs. O funcionário que estiver com devoluções pendentes não poderá fazer novos empréstimos até que a situação seja regularizada.

A renovação do material poderá ser feita se não houver reservas e caso o usuário não tenha devolução pendente. A devolução deve ser realizada no local de leitura, obedecendo ao prazo estipulado no empréstimo. Se tratando de um servidor portador de deficiência física, a biblioteca se responsabiliza pela coleta. O livro devolvido deverá estar nas mesmas condições físicas em que foi emprestado. Em caso de danos na obra ou até mesmo extravio, o leitor fica obrigado a substituí-la por outro exemplar do mesmo título, autor e com a edição igual ou posterior ao que foi danificado. O recebimento da obra pela biblioteca significa que ela foi verificada e que foram constatadas suas condições de conservação.

Marta repudia ação violenta de PM contra jovem de Fazenda Coutos

Para vereadora, a Polícia Militar deve coibir com veemência abordagens racistas

A presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal (CMS), a vereadora Marta Rodrigues (PT) repudiou a abordagem que segundo ela foi truculenta e violenta de um policial militar da Bahia contra um jovem negro em Fazenda Coutos, na noite de domingo (2), conforme denunciado em vídeos por moradores.

A fala da vereadora corrobora as afirmações do governador Rui Costa, feitas na manhã desta terça-feira (4) à imprensa, durante entrega de uma encosta em Boa Vista do Lobato. Para Marta, a corporação precisa apurar a situação e não deve em hipótese alguma deixar passar casos como esses.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Marta Rodrigues

"Deve coibir com veemência, apurando o caso e punindo com rigor, sempre. O racismo há anos vem nos oprimindo e proporcionando o genocídio do povo negro. Uma corporação importante como a PM, principalmente em uma cidade negra como Salvador, deve combater o racismo em todas as suas esferas e de todas as maneiras. Deve dar o exemplo", declarou.

Na ocasião, um dos policiais agrediu com chutes e socos um dos jovens abordados e o chamou de vagabundo, alegando ainda que o cabelo do rapaz "era de ladrão".

"Lutamos muito para empoderar o nosso povo negro através do cabelo, da roupa, da forma de vestir. Uma postura racista como essa é inadmissível, e a apuração e o posicionamento da PM servem de exemplo para todos", conclui.

Show de Leo Soulza marca reabertura do Centro de Cultura

A programação cultural de 2020 do espaço multiuso da Câmara Municipal terá início com música e lançamento de EP

A programação cultural deste ano do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador será aberta com o show Soul Soulza, que marca também o lançamento do novo álbum do cantor Leo Soulza. O evento acontece, nesta quinta-feira (6), às 15h30, no auditório do Centro e terá como convidados os artistas DK, Dom Chicla, Telummi, Negresko e Neto Kbção.

Acompanhado atualmente por Danilo Bass (guitarra/violão), o músico faz apresentações mostrando o trabalho voltado para a Música Popular Brasileira, com uma pegada mais soul e pitadas de rap.

De acordo com o gestor do Centro de Cultura, o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT), a iniciativa consolida o objetivo do Centro de se firmar como um equipamento cultural colaborativo que, em parceria com coletivos culturais e sociais, incentiva e divulga a produção artística e cultural da cidade de Salvador.

PERFIL

O lançamento oficial do primeiro CD de Leo Soulza foi em 2011 na Rádio Educadora FM, no programa Evolução Hip Hop. Em 2019, o cantor lançou o clipe da música "Diga Então" do seu EP Soul Souza, reafirmando que nos seus trabalhos busca mostrar cada vez mais sua simplicidade e seu sentimento.

Nascido em Feira de Santana, aos 17 anos Leo Soulza já mostrava interesse pela música e ingressou no grupo de teatro Arte&Bagaço. Com o término dessa experiência, participou da seleção para um reality show (2003), em São Paulo, que iria formar um grupo pop chamado Bro'z, chegando até a segunda fase do programa.



CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 3 de fevereiro de 2020.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/2020

Considerando que:

a) a vacina constitui-se como um agente preventivo que possui como função estimular nosso corpo a produzir respostas imunológicas a fim de nos proteger contra determinada doença. Quando nos vacinamos, apresentamos ao nosso corpo um antígeno até então desconhecido. O corpo passa, com isso, a produzir anticorpos contra ele. Além da produção de anticorpos, o organismo produz células de memória, ou seja, células que, ao serem expostas novamente ao mesmo antígeno, serão capazes de produzir anticorpos mais rapidamente.
b) os profissionais de coleta exercem um ofício no qual a exposição às doenças é alarmante. A presença dos catadores de lixo encontrada em grande número nas cidades brasileiras, quer nas ruas e avenidas das cidades como em lixões urbanos está associada a um trabalho envolto em sujeira provocada pelo lixo em decomposição. A catação está diretamente ligada aos riscos à saúde, não só por lidar com objetos perfurantes e cortantes como sujeitos a riscos mais graves no contato permanente com agentes orgânicos e inorgânicos de toda espécie. Ademais, entre as doenças relacionadas ao lixo destacam-se: cisticercose, cólera, disenteria, febre tifoide, filariose, giardíase, leishmaniose, leptospirose, peste bubônica, salmonelose, toxoplasmose, tracoma, triquinose, entre outras.
c) A vacinação implica em diminuição no número de hospitalizações, redução de gastos com medicamentos, redução da mortalidade, erradicação de doenças, além de redução dos números de casos de doenças infecciosas em toda comunidade, uma vez que a transmissão é diminuída. Dessa forma, a presente indicação atende às necessidades dos profissionais de coleta e à comunidade soteropolitana como um todo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito a disponibilização de equipe própria de vacinação para os profissionais de coleta de lixo no Município de Salvador.

Salvador, 09 de Dezembro de 2019

MAURÍCIO TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/2020

Considerando a necessidade e intenção da Prefeitura Municipal de desburocratizar serviços;

Considerando o fato de Salvador ter o título de cidade da música, concedido pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), e ser berço musical do Brasil;

Considerando o grande número de cadastros de bandas locais para apresentação em festas tradicionais soteropolitanas;

Considerando a importância da valorização dos eventos culturais comunitários, assim como das bandas locais;

Considerando o fácil acesso às prefeituras bairros, assim como o amplo atendimento à população soteropolitana;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, autorizar o cadastramento e contratação de bandas locais nas prefeituras bairros de Salvador, a fim de desburocratizar e facilitar o acesso ao serviço.

Salvador, 16 de dezembro de 2019.
PAULO MAGALHÃES JR.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 03/2020

CONSIDERANDO que a microcefalia é uma doença em que a cabeça e o cérebro das crianças são menores que o normal para a sua idade, o que prejudica o seu desenvolvimento mental, porque os ossos da cabeça, que ao nascimento estão separados, se unem muito cedo, impedindo que o cérebro cresça e desenvolva suas capacidades normalmente. A criança com microcefalia, pode precisar de cuidados por toda a vida, mas isso é normalmente confirmado depois do primeiro ano de vida e irá depender muito do quanto o cérebro conseguiu se desenvolver e que partes do cérebro estão mais comprometidas;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Organização Pan-Americana de Saúde (Opas), o Brasil registra 17.041 casos de crianças em investigação e 3.975 confirmados para a síndrome congênita nos fetos, mais conhecida como microcefalia. Em 2018, foram 1.657 recém-nascidos notificados com o vírus Zika, que transmite a doença;

CONSIDERANDO que a partir de outubro de 2015, a Bahia passou a notificar os casos de microcefalia através do Registro de Eventos em Saúde Pública (RESP), após a introdução do vírus Zika no estado (janeiro de 2015). O Ministério da Saúde (MS) publicou protocolos que definiram os critérios para notificação dos casos de recém-nascido (RN), feto, criança, natimorto e aborto suspeitos de alterações congênitas. A partir do novo protocolo (maio de 2017), considera-se que além da microcefalia, diversas outras condições podem estar relacionadas à infecção pelo Zika vírus durante a gestação. A Bahia notificou de outubro de 2015 a 28 de março de 2019, 1.920 casos de Microcefalia / Síndrome Congênita do Zika Vírus (SCZV);

CONSIDERANDO que também, segundo a Opas, desde 2016 a síndrome não é mais considerada uma epidemia porque os números vêm diminuindo. Porém, surgem novos desafios para enfrentar os novos casos e, principalmente, os problemas enfrentados pelas mães, como o preconceito e a falta de políticas públicas adequadas. O vírus Zika atinge, principalmente, as mulheres mais pobres que vivem nas regiões mais vulneráveis do país, durante a gravidez;

CONSIDERANDO que a microcefalia representa atualmente um grave problema de saúde pública, a qual pode gerar impacto na qualidade de vida (QV) das mães dessas crianças devido às comorbidades associadas à doença e à sobrecarga de cuidados;

CONSIDERANDO que o transporte é visto como um problema tanto para o diagnóstico da criança, durante a consulta de pré-natal, como para o tratamento dos pequenos, após o nascimento. O deslocamento dessas mães e filhos para os centros de saúde para puericultura ou estimulação precoce é um dos graves obstáculos, uma vez que as distâncias são excessivas;

CONSIDERANDO que o transporte coletivo é o serviço de maior alcance da população e tem utilização diária, principalmente nas áreas urbanas, e a falta de transporte é uma barreira insuperável para a sobrevivência familiar e a garantida de cuidados da criança portadora de microcefalia;

CONSIDERANDO que a implantação de um serviço de transporte especial possibilita o acesso a serviços de saúde, educação, trabalho e lazer atendendo a necessidade e o direito de ir e vir dessas crianças portadoras de microcefalia. Dessa forma, materializando as políticas públicas de inclusão social e permitindo que tenham de forma efetiva a garantia desses direitos, trazendo dignidade e cidadania;

CONSIDERANDO que a principal ONG relacionada ao tema está situada a Rua Góes Calmon, nº 10, Saúde, Nazaré, e não possui linha de ônibus que favoreça a locomoção dos familiares para recebimento de tratamento adequado;

CONSIDERANDO que a maioria dos familiares reside em áreas periféricas na cidade, estando geograficamente longe da ONG supramencionada;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação e implementação de Programa de Serviço Público de Transporte Especial para atender as necessidades de condução das crianças com microcefalia.

F-PL-014-03

Salvador, 16 de dezembro de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/2020

Considerando que no art. 23, inciso VI, da Constituição, é de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas. Neste liame, se faz necessário a criação de incentivo fiscal ligado aos tributos estaduais para que empresas do segmento industrial ou não, em especial automobilísticas, possam contribuir com a redução de emissão de gases de efeito estufa (GEE).

Considerando que a redução de emissão de GEE é uma questão urgente que precisa de políticas públicas e conscientização da população, a Carta Magna em seu art. 225 discorre que incube ao Estado a obrigação de preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais à vida assegurando o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

Considerando que o estado da Bahia foi o sétimo estado brasileiro com maior taxa de emissão de GEE em 2018 segundo dados da sexta edição do Sistema de Estimativas de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SEEG), é fundamental atentar-se para medidas que possam incentivar a diminuição dessas estatísticas, pois quanto mais empresas aderirem a projetos sustentáveis como a construção de veículos elétricos por exemplo, mais benefícios ecológicos serão gerados.

Considerando que empresas já sofrem pressões da sociedade e a redução das emissões de GEE rapidamente começa a ser incorporado nas estratégias de negócios projetos sustentáveis, neste sentido, o Estado deve contribuir com a inciativa de projetos ecológicos como carros, motos, e demais automóveis e segmentos elétricos, haja vista que são extremamente poluentes em seu estado original.

Considerando que a tecnologia sustentável para redução de emissão de GEE requer grande investimento das empresas e industrias nacionais em pesquisas, capacitações e equipamentos, o art. 218 da Constituição assegura que o Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

Considerando que a tecnologia sustentável favorece a política urbana de conservação do ecossistema, a Lei n° 10.257/01 que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição, estabelece no art. 2°, inciso I, diretrizes gerais da política urbana e garante o direito às cidades sustentáveis com o objetivo do pleno desenvolvimento das funções sociais além de colaborar com o equilíbrio do ecossistema do nosso estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador, Rui Costa, a criação de incentivo fiscal estadual para que empresas e industrias contribuam para o equilíbrio do meio ambiente com produtos que reduzam a emissão de gases de efeito estufa.

Salvador, 07 de janeiro de 2020

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/ 2020

Considerando a necessidade de facilitar o acesso de pedestres ao novo Centro de Convenções de Salvador, localizado no bairro da Boca do Rio, bem como tornar a travessia das avenidas Iemanjá e Otávio Mangabeira mais seguras e em conformidade com a legislação de trânsito vigente no país;

Considerando que a quantidade significativa de atropelos nas vias urbanas das principais capitais do país resulta em uma tragédia social, sobretudo pela falta de infraestrutura viária das cidades, que não possuem equipamento adequado para uma mobilidade urbana que respeite e facilite a vida do cidadão;

Considerando que o novo equipamento público receberá uma quantidade considerável de público, inclusive de moradores da Boca do Rio, região inscrita na área onde está construído o Centro de Convenções e que essa área tem um trânsito intenso e movimentado;

Considerando que há defasagem na Educação para o Trânsito no Brasil, especialmente em Salvador, o que revela os dados sobre a atropelamentos e demais acidentes de trânsito que invalidam e matam dezenas de milhares de pessoas por ano, fazendo-se necessária a adoção de medidas que compensem e revertam essas lacunas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Magalhães Neto construir uma passarela para pedestres ligando o novo Centro de Convenções de Salvador a Av. Iemanjá, no bairro da Boca do Rio, no trecho em frente a entrada principal, sobre a Av. Otávio Mangabeira.

Salvador, 10 de janeiro de 2020.

TOINHO CAROLINO
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 06/2020

Considerando:

a) o Museu da Música Brasileira de Salvador, que funcionará no Casarão dos Azulejos Azuis no Comércio, e sua finalidade de promoção e resgate histórico cultural da música produzida no Brasil. O projeto do Museu contempla uma área de 1.914,76 m² e insere-se no Programa Salvador 360, eixo Centro Histórico.

b) que o Museu da Música Brasileira de Salvador receberá um investimento da ordem de R$ 7,8 milhões e terá obras executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (Seinfra), por meio da Superintendência de Obras Públicas (Sucop) e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Secult).

c) que a curadoria do Museu trabalhará com o conceito da música produzida na Bahia, em especial o axé, samba e outros ritmos de matriz africana.

d) a importância dos compositores baianos para a história da música brasileira, com destaque para o Samba e Axé Music. O legado desses compositores não encontra visibilidade e créditos proporcionais a sua evidente importância.

e) que ao Poder Público cabe promover e fortalecer todas categorias de artistas, valorizando e creditando suas produções.

f) que compositores como Evandro Rodrigues, Edybinho, Tonho Matéria, Nelson Rufino, Firmino de Itapuã, Guiguiu, Adailton Poesia, Luciano Gomes, Kátia Show, Gabby Santana, Gilson Nascimento e Ayran Búfalo Yaiá MaDamma, Riachão, Roque de Carvalho, Walmir Lima, Ederaldo Gentil, Roque Ferreira, Edil Pacheco, dentre tantos outros, representam a história da música brasileira, incorporando o passado, presente e futuro da nossa Cultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA

ao Prefeito de Salvador, Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto, a reserva de uma sala temática no Museu da Música Brasileira de Salvador para exposição permanente da história dos compositores baianos.

Salvador, 13 de janeiro de 2020.

MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 01/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Mundial da Fotografia.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 02/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 40 anos de fundação do Partido dos Trabalhadores.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

EXPEDIENTE DA DIRETORIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROCESSO Nº 003/2019

PARECER

1. Relatório

Trata-se de Procedimento Administrativo de nº 003/2019, derivado da Representação subscrita pela Vereadora Aladilce Souza em face do Vereador Téo Sena.

A representação fora apresentada em 03 folhas, incluídos os anexos.

Ato contínuo, conforme exposto na folha de nº 07 dos autos fora efetivada a devida autuação do procedimento, em consonância com a redação do artigo 13, I da Resolução nº 2.382/2014.

Admitida a representação, fora o Denunciado notificado para apresentação de defesa. Nesta linha, o Denunciado apresentou tempestivamente defesa em 07 (sete) laudas, sem documentos complementares, razão pela qual fora dispensado o expediente do art. 24, §1º da Resolução 2.382/2014

É o relatório.

2. Análise

Primeiramente, importa frisar que em parecer prévio opinou-se pela admissão da representação, sendo oportunizado ao Denunciado, conforme exposto pelo relatório supra, o exercício do contraditório, de modo a ser o momento atual oportuno para início dos atos instrutórios essenciais ao deslinde do procedimento em epígrafe.

Todavia, com fulcro na redação dada pelo art. 20 da Resolução 2.382/2014, tendo em vista ainda os fatos elucidados pela peça de defesa, bem como a criteriosa avaliação dos fatos, provas e contexto inerente ao procedimento, reconsiderando entendimento anteriormente patrocinado por esta Corregedoria, opina-se pelo **ARQUIVAMENTO** da representação, considerando os argumentos a seguir expostos.

Preambularmente, é *sabido e consabido* que a representação encaminhada à Corregedoria da Câmara Municipal deve, inexoravelmente, indicar a mácula aos conceitos e obrigações albergados pelos artigos 4º, 5º, 6º da Resolução 2.127/2011 c/c art. 14 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução 910/91).

Em mesmo sentido, é requisito essencial à validade da representação o preenchimento do requisito da legitimidade pelo denunciante, conforme exposto pelo artigo 7º, §1º da Resolução 2.382/2014.

Nesta linha, importa frisar que sendo a Denunciante edil da Câmara Municipal de Vereadores, resta latente a sua legitimidade para propositura da representação.

Todavia, conforme disposto pela peça defensiva, é inconcusso que a representação não albergou em seu bojo menção ou indicação expressa das hipóteses de violação disciplinadas pela Resolução 2.127/2011 em que o cenário fático declinado encontraria espectro, de modo a restar prejudicado o prosseguimento do feito, porquanto conforme exposto alhures, trata-se de condição *sine qua non* para a efetivação da investigação de responsabilidade desta Corregedoria tal referência.

Outrossim, vale frisar a redação da Carta Magna em seu art. 29, VIII, *in verbis*:

> *Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:*
>
> *VIII - inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;*

Em mesma linha, disciplina a Lei Orgânica do Município (LOM) em seu art. 23, *caput*:

> ***Art. 23** Os vereadores têm imunidade parlamentar na jurisdição do Município, sendo invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.*

Finalmente, é o entendimento esboçado pelo art. 10, *caput* Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução 910/1991):

> ***Art. 10**. Os Vereadores têm imunidade parlamentar, na jurisdição do Município, sendo invioláveis, civil e penalmente, por qualquer de suas opiniões, palavras e votos.*

Notoriamente, acerca de tal temática, considerada a relevância e impacto das manifestações emanadas da figura do edil, bem como os calorosos debates inerentes ao cenário político, instaurou-se celeuma no campo jurídico acerca das limitações impostas à imunidade preconizada pela Constituição Federal.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal extirpou qualquer dúvida acerca da aplicação do retromencionado instituto, senão vejamos pela tese dotada de repercussão geral de nº 469 derivada da apreciação do Recurso Extraordinário 600063 ilustrada pelo seguinte recorte:

> *EMENTA: CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. INVIOABILIDADE CIVIL DAS OPINIÕES, PALAVRAS E VOTOS DE VEREADORES. PROTEÇÃO ADICIONAL À LIBERDADE DE EXPRESSÃO. AFASTAMENTO DA REPRIMENDA JUDICIAL POR OFENSAS MANIFESTADAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO E NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO. PROVIMENTO DO RECURSO. 1. Vereador que, em sessão da Câmara, teria se manifestado de forma a ofender ex-vereador, afirmando que este "apoiou a corrupção [...], a ladroeira, [...] a sem-vergonhice", sendo pessoa sem dignidade e sem moral. 2. Observância, no caso, dos limites previstos no art. 29, VIII, da Constituição: manifestação proferida no exercício do mandato e na circunscrição do Município. 3. A interpretação da locução "no exercício do mandato" deve prestigiar as diferentes vertentes da atuação parlamentar, dentre as quais se destaca a fiscalização dos outros Poderes e o debate político. 4. Embora indesejáveis, as ofensas pessoais proferidas no âmbito da discussão política, respeitados os limites trazidos pela própria Constituição, não são passíveis de reprimenda judicial. Imunidade que se caracteriza como proteção adicional à liberdade de expressão, visando a assegurar a fluência do debate público e, em última análise, a própria democracia. 5. A ausência de controle judicial não imuniza completamente as manifestações dos parlamentares, que podem ser repreendidas pelo Legislativo. **6. Provimento do recurso, com fixação, em repercussão geral, da seguinte tese: nos limites da circunscrição do Município e havendo pertinência com o exercício do mandato, os vereadores são imunes judicialmente por suas palavras, opiniões e votos.***
>
> *A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, sob a Presidência da Ministra Cármen Lúcia (Vice-Presidente), na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, por maioria de votos, **decidindo o tema 469 da repercussão geral, em dar provimento ao recurso extraordinário, assentando-se a tese de que, nos limites da circunscrição do município e havendo pertinência com o exercício do mandato, garante-se a imunidade ao vereador,** vencido o Ministro Marco Aurélio (Relator). Redigirá o acórdão o Ministro Luis Roberto Barroso. Ausentes, justificadamente, os Ministros Ricardo Lewandowski (Presidente) e Dias Toffoli (g.n)*

Considerado o teor da tese de repercussão geral de nº 469 da Corte Suprema Constitucional, malgrado não tenha a Peça Inaugural dedicado qualquer de suas linhas à indicação expressa de mácula ao disposto pela Resolução 2.127/2011, tampouco reste configurado cenário belicoso tal qual o que se extrai pela ementa supramencionada, fato é que não fora possível a identificação no presente procedimento de justo motivo para o prosseguimento do feito, não tendo o Denunciado cometido excessos capazes de elidir ou transpor a imunidade parlamentar conferida pela Constituição Federal.

Ante o exposto, voto pela rejeição da representação em epígrafe, determinando o seu **ARQUIVAMENTO**, com fulcro na redação chancelada pelos artigos 13, II e 20 da Resolução 2.382/2014.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.20-010 / Tel.:(71) 3320-0258 / www.cms.ba.gov.br

3. Voto

Ante o exposto, voto pela rejeição da representação em epígrafe, determinando o seu **ARQUIVAMENTO**, com fulcro nos artigos 13, II e 20 da Resolução 2.382/2014.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2019

Vereador Duda Sanches
Corregedor Geral



acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 5 de Fevereiro de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:29	VT NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:29	VT NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
13:30	ECONOMÍDIA - RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
14:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:35	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
15:00	VT INSTITUCIONAL	
15:01	CIDADÃO QUEM - PAMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
15:40	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
15:50	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:50	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
16:55	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
17:55	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
18:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
18:20	CÂMARA TRENDS	O programa "Câmara Trends" traz os principais acontecimentos do mês na Câmara Municipal de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**